



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.011/2013.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 20/12/2012, que altera a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 961, de 20/12/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2013 e a Lei do Orçamento Anual nº 963, de 20/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2013, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguir:

	R\$
05 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0001.1.011 Equipar o Centro Municipal de Saúde e os Postinhos de Atendimento de Saúde nas Comunidades	
4.4.90.00.00.00.00.0007 Aplicações Diretas	5.000,00
Total da Suplementação	5.000,00

Art. 2º Para complementação da cobertura do Crédito permitido neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do Recurso nº 0007 - Recursos do SUS - Federal - PAB Fixo, especificamente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, depositado na conta corrente bancária nº 006.025-9, do Banco do Brasil S/A, da Praça São Miguel do Oeste (SC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 11 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal